



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

<b>PROJETO DE LEI N° 97/2026</b>  EMENDA A LEI ORGÂNICA ( ) LEI COMPLEMENTAR ( ) LEI ORDINÁRIA (x) RESOLUÇÃO NORMATIVA ( ) DECRETO LEGISLATIVOS ( )	<b>EMENTA</b>  <b>Institui a Política Municipal de Proteção da Mulher no âmbito do Município de Teresina e dá outras providências.</b>
<b>AUTOR</b> Vereador <b>PETRUS EVELYN- PP</b>	

**TEXTO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção da Mulher no âmbito do Município de Teresina/PI.

§ 1º A Política Municipal de Proteção da Mulher terá os seguintes objetivos:

I - aplicar a equidade, levando em consideração os aspectos biológicos comuns das mulheres;

II - promover a concorrência, em igualdade biológica de condições, nos critérios de avaliação de certames públicos municipais, bem como nas práticas esportivas que contemplarem testes de aptidão física;

III - garantir a utilização de banheiros exclusivos às mulheres biológicas, como forma de resguardar a sua intimidade e de combater todo tipo de importunação ou de constrangimento;

IV - promover palestras, aulas, audiências e debates acerca da importância da valorização da mulher em todos os segmentos sociais.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá as adaptações necessárias nas estruturas municipais, bem como fiscalizar as devidas adaptações em estabelecimentos particulares, para o fim de evitar qualquer tipo de constrangimento contra as mulheres.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

Art. 3º O Executivo não subsidiará apoio ou patrocínio para eventos esportivos que não levarem em conta o sexo biológico da atleta ou da participante.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 14 de maio de 2026.

Petrus Evelyn Martins

Vereador – PP

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação dos nobres pares, tem o desígnio de instituir a Política Municipal de Proteção da Mulher no âmbito do Município de Teresina/PI.

Nesse versar, a matéria encontra amparo em preceitos constitucionais, que vão desde o princípio da isonomia até os direitos da personalidade. Além disso, a partir do tratamento digno e merecido às mulheres será mitigado os constrangimentos que, com ou sem intenção, são cometidos.

Nada obstante, é assaz importante que o Poder Público garanta condições de respeito à intimidade e dignidade das mulheres biológicas, assegurando a igualdade em diversos âmbitos sociais.

Dessa forma, o projeto propõe a aplicação da equidade, levando em consideração as diferenças biológicas entre homens e mulheres, garantindo que as mulheres sejam tratadas





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

com a devida consideração de suas especificidades, sem prejuízo de sua participação nos processos sociais, esportivos e profissionais.


No que tange à igualdade nos critérios de avaliação de certames públicos e nas práticas esportivas, o projeto visa garantir que mulheres biológicas possam competir em igualdade de condições, especialmente em testes de aptidão física.

Outrossim, garantir a utilização de banheiros exclusivos para mulheres biológicas é uma medida importante para preservar a privacidade, segurança e dignidade das mulheres, mitigando situações de constrangimento. Esta proposta visa tornar os ambientes mais seguros e respeitosos, especialmente em espaços públicos e institucionais.

Por fim, a proposição estabelece que o Executivo Municipal não patrocine ou subsidie eventos esportivos que não considerem o sexo biológico dos participantes, assegurando que as competições preservem a integridade e a justiça entre os competidores, respeitando as particularidades fisiológicas de cada sexo.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria apresentada.

Câmara Municipal de Teresina, 14 de maio de 2026.

  
Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP

